CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIA NA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392

Resolução nº 002/2006

Proíbe nepotismo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica proibido a contratação ou nomeação para cargo Comissionado ou designação para função gratificada de parentes consangüíneos, em linha reta e colateral, ou por afinidade até o terceiro grau de Vereadores, bem como, todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito do Poder Legislativo, excepcionando-se os servidores efetivos, admitidos por concurso público.

Art. 2º - Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias para exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados ou funções gratificadas que sejam cônjuges, companheiros, companheiras, ou que tenham relação de parentesco consangüíneo em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau, com os Vereadores, bem como com todos os demais ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabaiana, 20 de dezembro de 2006.

PEDRO JOSÉ DA SILVA
Presidente